

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº DP00002/2017

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº DP00002/2017, que objetiva CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, CONFORME CONVENIO Nº 0097/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, PARA ATENDER AS VÍTIMAS DA SECA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERIA SANTOS SILVA - R\$ 32.400,00

Pedra Lavrada - PB, 23 de Fevereiro de 2017

JARBAS DE MELO AZEVEDO- Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº DP00003/2017

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº DP00003/2017, que objetiva CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, CONFORME CONVENIO Nº 0097/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, PARA ATENDER AS VÍTIMAS DA SECA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA BARROS - R\$ 32.400,00

Pedra Lavrada - PB, 23 de Fevereiro de 2017.

JARBAS DE MELO AZEVEDO- Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, CONFORME CONVENIO Nº 0097/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, PARA ATENDER AS VÍTIMAS DA SECA

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00002/2017.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00009/2017 - 24.02.17 - ROBERIA SANTOS SILVA - R\$ 32.400,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE

ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, CONFORME CONVENIO Nº 0097/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, PARA ATENDER AS VÍTIMAS DA SECA

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00003/2017.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00010/2017 - 24.02.17 - FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA BARROS - R\$ 32.400,00

PORTARIA Nº 0068/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora pública, ADELMA MARIS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, mat. 0007-1, para exercer as atribuições de Agente de Desenvolvimento-AD do SEBRAE nesta municipalidade, cumulativamente, outras funções integrantes da sala do Empreendedor, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0069/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal em outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora pública, MARIA DE FÁTIMA LIMA DANTAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Regente de Ensino, mat. 0100-1, para exercer as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, na

Escola Municipal de Ensino Fundamental “Luiz Cavalcante Buriti”, localizada no Sítio Cisplatina, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0070/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e da Lei do Magistério Municipal e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal em outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – **REMOVER, a servidora pública, ALBECI ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0059-1, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Rita Sampaio Meira”, situada em Canoa de Dentro, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0071/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e da Lei do Magistério Municipal e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal em outra Unidade

Escolar;

RESOLVE:

I – **REMOVER, a servidora pública, ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0772-2, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Rita Sampaio Meira”, situada em Canoa de Dentro, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0072/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal em outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – **REMOVER, a servidora pública, EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0923-7, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Luiz Cavalcante Buriti”, localizada no Sítio Cisplatina, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0073/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal

regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal em outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – REMOVER, a servidora pública, FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0070-1, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Luiz Cavalcante Buriti”, localizada no Sítio Cisplatina, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0074/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e da Lei do Magistério Municipal e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal em outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – REMOVER, o servidor público, GERAISON PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0347-1, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Rita Sampaio Meira”, situada em Canoa de Dentro, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0075/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e da Lei do Magistério Municipal e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal em outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – REMOVER, a servidora pública, LINDENIRA AZEVEDO E SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0115-1, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Santa Ana de Albuquerque”, situada no Distrito de Cumaru, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0076/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo do Magistério Público Municipal e, a necessidade de pessoal em outra Unidade Escolar;

RESOLVE:

I – REMOVER, a servidora pública, VALDILENE DOS SANTOS BURITI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Classe B (Professor Polivalente), mat. 0749-8, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Luiz Cavalcante Buriti”, localizada no Sítio Cisplatina, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 do corrente mês e ano.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de fevereiro de 2017.

DECRETO NO 0006/2017-GP.

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o período carnavalesco se estender até a terça-feira, dia 28, feriado e, como geralmente, quem viaja para outras localidades, só chega na quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 27 de fevereiro e 01 de março do corrente ano.

Parágrafo Único – A Unidade Mista de Saúde e o SAMU, funcionarão durante todo o período carnavalesco em regime de plantão para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 24 de fevereiro de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito